



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00179 de 8 de junho de 2017

Dispõe sobre o expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 15 de junho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 15 de junho do ano em curso (quinta-feira).

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 16 subsequente (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MINISTRA LAURITA VAZ

Classif. documental 00.01.01.14



Autenticado digitalmente por WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1550924.14414499-3202 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFPOR201700179A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/07533

Assunto: Publicações em veículos externos

CJF-POR-2017/00179 publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2017,
Seção 1, página 141.

Brasília, 12 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS
ASSISTENTE III
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO



Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1551364-5753 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 40.06.01.01



CJFDES201707533B



CJFPOR201700179A



Autenticado digitalmente por WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1550924.14418995-7167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00179 de 8 de junho de 2017

Dispõe sobre o expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 15 de junho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Conselho da Justiça Federal no dia 15 de junho do ano em curso (quinta-feira).

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 16 subsequente (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MINISTRA LAURITA VAZ

Classif. documental | 00.01.01.14



Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1551364.14417784-213 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



Autenticado digitalmente por WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1550924.14418995-7167 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFDES201707533B



CJFPOR201700179A